



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DILOG
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PADRONIZAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Sei nº 012.18171.2026.0029585-42

1. INTRODUÇÃO - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. (**Referência: Art. 11 da IN SAEB/ nº 003/2024**)

2. UNIDADE REQUISITANTE

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - **DHPP/SEDE/PCBA** e Departamento Especializado de Investigações Criminais - DEIC/SEDE da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

3. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de **10 (dez) unidades de escadas telescópicas, com alcance aproximado de 3,8 metros**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Evidencia-se a necessidade da contratação para aquisição de escadas telescópicas com alcance aproximado de 3,8 metros, destinadas a subsidiar o desenvolvimento de atividades operacionais que demandem acesso a áreas elevadas, estruturas com barreiras físicas e locais de difícil alcance.

No contexto de diligências investigativas e do cumprimento de medidas judiciais, é recorrente a necessidade de transposição de obstáculos verticais, tais como muros, lajes, telhados e outras estruturas edilícias, cuja superação, quando realizada sem o emprego de equipamentos adequados, pode comprometer a eficiência da ação estatal, bem como ampliar os riscos à integridade física dos agentes envolvidos. A indisponibilidade de meios apropriados impõe limitações operacionais e pode impactar negativamente a celeridade, a discricionariedade e a efetividade das intervenções.

A aquisição pretendida insere-se, portanto, no âmbito de medidas voltadas ao aparelhamento institucional, configurando-se como providência necessária para aprimorar as condições de execução das atividades operacionais. As escadas telescópicas apresentam características que as tornam adequadas ao uso pretendido, notadamente a portabilidade, a facilidade de transporte, a rapidez de instalação e a capacidade de adaptação a diferentes cenários, o que contribui para a ampliação da autonomia das equipes e maior flexibilidade de emprego.

Ressalte-se que a utilização de equipamentos apropriados também se alinha aos princípios da eficiência e da segurança, ao possibilitar a realização das atividades com melhor controle técnico dos procedimentos adotados, reduzindo a exposição dos agentes a situações de risco desnecessário e promovendo melhores condições de trabalho.

Nesse contexto, os **resultados pretendidos** com a contratação consistem no incremento da capacidade operacional, especialmente no que se refere ao acesso rápido e seguro a pontos elevados, na melhoria da eficiência e da fluidez das ações desenvolvidas e na mitigação de riscos inerentes às atividades desempenhadas. Busca-se, ainda, assegurar maior continuidade na execução dos serviços, minimizar a dependência de recursos externos e fortalecer a capacidade de resposta diante de diferentes demandas operacionais.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar meios adequados para o desempenho das atribuições institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a preservação da integridade física dos agentes públicos.

5. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA PCBA

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários ao adequado desempenho das atividades que demandem acesso a locais elevados e de difícil alcance, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e compatibilidade com a finalidade proposta. Nesse sentido, a solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. A escada deverá ser do tipo telescópica, com alcance mínimo de aproximadamente 3,8 metros quando totalmente estendida, permitindo a adequada transposição de obstáculos verticais;
 2. Ser confeccionada em material resistente e apropriado ao uso operacional, preferencialmente em alumínio ou liga metálica equivalente, que assegure leveza, resistência mecânica e facilidade de transporte;
 3. Possuir capacidade de carga compatível com uso profissional, suportando peso suficiente para garantir a segurança do usuário durante sua utilização, conforme normas técnicas aplicáveis;
 4. Dispor de sistema de travamento seguro em cada estágio de extensão, garantindo estabilidade durante o uso e evitando recolhimento involuntário;
 5. Apresentar base com sapatas antiderrapantes ou mecanismo equivalente, que proporcione aderência ao solo e contribua para a estabilidade da escada em diferentes superfícies;
 6. Permitir fácil manuseio, transporte, montagem e recolhimento, sem a necessidade de ferramentas adicionais ou procedimentos complexos;
 7. Ser compacta quando recolhida, facilitando o armazenamento em viaturas ou ambientes com espaço reduzido;
 8. Possuir resistência a intempéries, corrosão e desgaste decorrente do uso contínuo, assegurando vida útil compatível com o investimento público;
 9. Atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive quanto à fabricação, resistência estrutural e uso seguro, permitindo seu emprego em atividades operacionais com confiabilidade.
- O atendimento a tais requisitos mostra-se essencial para garantir que a solução contratada cumpra sua finalidade de apoio às atividades operacionais, proporcionando condições adequadas de acesso, segurança e eficiência.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, qual seja escada telescópica para uso operacional, de forma proporcional e sem prejuízo à eficiência da solução.

A sustentabilidade da contratação será atendida mediante:

- a) Utilização de materiais duráveis, resistentes à corrosão e ao desgaste, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos;
- b) Preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis, como alumínio, ou que permitam reaproveitamento ao final de sua vida útil, sempre que tecnicamente viável;
- c) Baixa necessidade de manutenção, dispensando o uso recorrente de substâncias químicas agressivas ao meio ambiente;
- d) Maior vida útil do equipamento, contribuindo para a racionalização do consumo de recursos públicos e para a sustentabilidade econômica da contratação;
- e) Embalagem adequada ao transporte e armazenamento, priorizando soluções simples, com redução de volumes excessivos e minimização de resíduos;
- f) Preferência, quando possível, por fabricantes que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO

A demanda prevista corresponde à aquisição de 10 (dez) escadas telescópicas, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais relacionadas ao acesso a locais elevados e de difícil alcance em atividades diversas.

A quantitativa estabelecida considera a necessidade de disponibilização simultânea do equipamento para diferentes equipes ou frentes de atuação, garantindo maior autonomia operacional e evitando a limitação de recursos em situações que demandem emprego concomitante.

Trata-se de aquisição pontual, não continuada, dimensionada de forma proporcional à necessidade identificada, buscando atender de maneira adequada às exigências operacionais, sem excesso ou insuficiência de meios, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade institucional de aquisição de escadas telescópicas, destinadas ao apoio em atividades operacionais que demandem acesso a locais elevados e de difícil alcance.

Para a prospecção das soluções existentes, foram adotadas as seguintes estratégias:

- Pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados e plataformas comerciais, com análise de produtos disponíveis no mercado, suas características técnicas, faixas de preço e condições de fornecimento;
- Consulta direta a fornecedores e distribuidores do ramo, mediante solicitação de orçamentos e informações técnicas acerca dos modelos de escadas telescópicas com especificações compatíveis às necessidades identificadas;
- Verificação de registros de contratações públicas anteriores em sistemas oficiais de compras governamentais, tais como SIMPAS e Comprasnet/BA.

Durante a realização do levantamento, constatou-se a ampla disponibilidade de escadas telescópicas padronizadas no mercado, fabricadas em materiais como alumínio e com características técnicas adequadas ao atendimento da demanda, incluindo portabilidade, resistência e capacidade de carga compatível com uso profissional.

Ressalta-se que, no âmbito da pesquisa realizada, não foram localizados registros recentes de contratações similares nos sistemas SIMPAS e/ou Comprasnet/BA, motivo pelo qual a composição de preços e a análise de viabilidade foram fundamentadas principalmente em consultas a fornecedores e em pesquisas realizadas em ambiente eletrônico.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação do objeto pretendido, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, cabendo às etapas subsequentes a consolidação dos parâmetros de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

As especificações gerais, descrição do item e quantitativo encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição simples do item	Quantitativo	UF
01	72.90.00.00195114-9	ESCADA telescópica extensível em alumínio, altura máxima 3,8 m, capacidade mínima 150 kg, mínimo 12 degraus antiderrapantes, sistema de travamento individual, base antiderrapante, produto novo, de fabricação industrial.	10	unid

Descrição completa:

ESCADA telescópica extensível, reta, fabricada em alumínio de alta resistência. Altura máxima estendida de 3,8 metros e altura aproximada quando fechada entre 85 e 90 cm. Capacidade mínima de carga de 150 kg. Possui no mínimo 12 degraus, com espaçamento aproximado de 30 cm entre eles. Degraus antiderrapantes. Sistema de travamento independente em cada degrau, com dispositivo de segurança que impede fechamento involuntário. Base equipada com sapatas de borracha ou material antiderrapante. Estrutura resistente a corrosão, adequada para uso interno e externo. Peso aproximado entre 10 e 13 kg.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Com base na tabela acima, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi à disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição simples do item	Quantitativo	U F	Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)	Degrau (R\$)
01	72.90.00.00195114-9	ESCADA telescópica extensível em alumínio, altura máxima 3,8 m, capacidade mínima 150 kg, mínimo 12 degraus antiderrapantes, sistema de travamento individual, base antiderrapante.	10	unid	601,11	6.011,10	5,00

O valor global estimado de **R\$ 6.011,10 (seis mil e onze reais e dez centavos)** tem origem na média de preços obtida por meio de cotações realizadas pela Coordenação de Compras e Padronizações, conforme registrado no Documento de Pesquisa de Preços.

No referido valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como custos com administração, frete, seguro e quaisquer outros indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sob a forma de Pedido de Compra Eletrônica (PCE), por intermédio do sistema Comprasnet/BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em atenção ao art. 18, §1º, inciso V, apresenta-se a justificativa técnica e econômica da solução adotada para a contratação de escadas telescópicas destinadas ao apoio em atividades operacionais que demandem acesso a locais elevados e de difícil alcance.

A presente demanda decorre da necessidade institucional de dispor de equipamentos adequados para a transposição de obstáculos verticais, tais como muros, telhados, lajes e demais estruturas, em situações recorrentes de diligências investigativas e cumprimento de medidas judiciais, nas quais se exige atuação ágil, discreta e segura.

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas soluções disponíveis, incluindo escadas convencionais de estrutura fixa. Contudo, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações quanto à portabilidade, transporte e armazenamento, especialmente em contextos que demandam mobilidade e rápida adaptação a diferentes cenários operacionais.

Diante disso, identificou-se como solução mais adequada a aquisição de escadas telescópicas, por apresentarem características que melhor atendem às necessidades institucionais, tais como facilidade de transporte, compactação quando recolhidas, rapidez de utilização e adaptação a diferentes alturas. Ressalta-se que se trata de aquisição de bens padronizados amplamente disponíveis no mercado, com fornecimento por empresas do ramo, não havendo necessidade de customização específica.

A solução proposta visa garantir:

- possibilidade de acesso a áreas elevadas de forma segura e controlada;
- maior autonomia e eficiência na execução das atividades operacionais;
- redução de riscos à integridade física dos agentes durante a transposição de obstáculos;
- adequação às demandas de mobilidade e emprego em diferentes cenários;
- atendimento ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a necessidade institucional identificada. Considerando a pesquisa de preços realizada, o orçamento estimado e a existência de dotação orçamentária, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 10 (dez) escadas telescópicas, destinadas a viabilizar o acesso a locais elevados e de difícil alcance no contexto de atividades operacionais, contribuindo para a execução segura e eficiente das ações em campo.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de escadas telescópicas fabricadas com materiais resistentes e adequados ao uso operacional, com características que assegurem portabilidade, estabilidade, segurança e durabilidade, permitindo sua utilização em diferentes cenários que envolvam a transposição de obstáculos verticais, como muros, telhados, lajes e estruturas similares.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de soluções padronizadas amplamente disponíveis, dentre as quais se destacam as escadas telescópicas como a alternativa mais adequada, em razão de sua facilidade de transporte, redução de volume quando recolhidas, rapidez de utilização e adaptação a diferentes alturas, superando as limitações apresentadas por escadas convencionais de estrutura fixa.

A solução contempla:

- Definição de especificações técnicas compatíveis com o uso pretendido, assegurando segurança, estabilidade e desempenho adequado;

- Fornecimento de 10 (dez) unidades, permitindo a disponibilização do equipamento para diferentes frentes de atuação simultânea;
- Entrega única do objeto no local indicado pela Administração, com critérios objetivos de recebimento e aceitação;
- Observância da durabilidade e da resistência do material, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

A contratação mostra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como solução tecnicamente adequada e economicamente justificável diante da necessidade institucional identificada.

O prazo de entrega do objeto observará os parâmetros informados no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

A garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em conformidade com as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade institucional devidamente identificada, a existência de previsão orçamentária para o exercício corrente, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação** da solução proposta.

A contratação encontra respaldo na Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de planejamento, economicidade e interesse público, mostrando-se adequada sob os aspectos técnico e financeiro.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta é suficiente para o atendimento da demanda, restando à fase subsequente a adoção dos procedimentos necessários à formalização da contratação, por meio do instrumento e da forma mais apropriados, nos termos da legislação vigente.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e os critérios para classificação do fornecedor observarão o procedimento de dispensa de licitação, sob a forma de Pedido de Compra Eletrônica (PCE), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme definido neste processo.

A seleção do fornecedor será realizada com base na análise da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Serão observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis, assegurando-se o atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

14. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES E/OU ANTERIORES

Após análise dos registros disponíveis e consulta aos sistemas oficiais de compras públicas, notadamente o SIMPAS e o Comprasnet/BA, **não foram localizadas contratações anteriores, no âmbito da Administração Pública estadual**, relacionadas ao objeto em questão.

Ressalta-se que, embora o item escada telescópica seja um produto padronizado e amplamente disponível no mercado, **não foram identificados registros de contratação com especificações compatíveis às demandadas neste processo**, especialmente quanto às características técnicas estabelecidas para atendimento da necessidade identificada.

Dessa forma, constata-se a inexistência de histórico de contratações anteriores diretamente comparáveis no âmbito estadual, o que reforça a pertinência do levantamento técnico e da pesquisa de preços realizados neste Estudo Técnico Preliminar, como subsídio à definição da solução e à verificação de sua compatibilidade com os parâmetros de mercado.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de escadas telescópicas apresenta riscos baixos a moderados, em razão da necessidade de atendimento às especificações técnicas relacionadas à segurança, resistência e capacidade de carga do equipamento. Os riscos concentram-se, principalmente, na possibilidade de fornecimento de produto em desconformidade com as características exigidas ou eventual atraso na entrega.

Tais riscos são considerados controláveis, podendo ser mitigados por meio da definição clara dos requisitos técnicos, da exigência de apresentação de catálogo ou ficha técnica, da realização de pesquisa de mercado e da adequada fiscalização no recebimento do objeto. Nesse contexto, não se identificam fatores que comprometam a viabilidade técnica, econômica ou operacional da contratação.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Josevaldo Ranulfo
Coordenador IV
Coordenação de Compras e Padronizações/DILOG /PCBA

17. RESPONSÁVEL POR VALIDAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ETP

Rariana Santos Gomes
Coordenadora
Coordenação de Compras e Padronizações/DILOG

Terlindalva Reis Nunes Silva
Diretora/DILOG



Documento assinado eletronicamente por **Terlindalva Reis Nunes Silva, Escrivão de Polícia**, em 22/05/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josevaldo Ranulfo Santos de Freitas, Coordenador IV**, em 22/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140089020** e o código CRC **EDD3AAF6**.

Referência: Processo nº 012.18171.2026.0029585-42

SEI nº 00140089020